

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº_____ DE 2008
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro da Cultura informações sobre os projetos apresentados sob os auspícios da Lei Rouanet.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa., que seja encaminhado ao Ministério da Cultura o seguinte pedido de informação:

A Lei nº 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet, permite que os projetos aprovados pela Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) recebam patrocínios e doações de empresas e pessoas, que poderão abater, ainda que parcialmente, os benefícios concedidos do Imposto de Renda devido.

O projeto deve ter temática centrada nas áreas e segmentos definidos na Lei. Do mesmo modo, o projeto deve trazer benefícios para a população. Além de incrementar a produção, a Lei nº 8.313/91 se destina a democratizar o acesso da população a bens culturais.

Há duas semanas, o Ministério da Cultura divulgou que dos 531 projetos na pauta para captação de recursos, 93 projetos foram recusados.

Considerando que quase 20% dos projetos foram indeferidos;

Considerando que muitas entidades têm interesse em apresentar projetos para captação de recursos, porém faltam-lhes informações técnicas para elaborar

o projeto, embora haja um notório esforço do Ministério de montar oficinas em algumas cidades brasileiras;

Diante do exposto solicitamos as seguintes informações:

- Se há projetos do Amazonas contemplados pela Lei Rouanet dentre os 438 projetos aprovados;
- Se há previsão de realização de novas oficinas no país, em especial no Estado do Amazonas. Em caso afirmativo, informar as datas, bem como o número de participantes que se pretende atingir.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2008.

**Deputada: Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**

85CD3110

